



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 017/2000

De 25 de maio de 2000

Projeto de Lei nº 17/2000

Autoria: Vereador AUGUSTO SANTANA RIOS

Dispõe sobre a inclusão de evento religioso no calendário turístico do Município e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Américo Brasiliense, as festividades relativas ao “CORPUS CHRISTI”, realizadas anualmente, conforme calendário específico.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Executivo, se necessário, poderá fixar por Decreto normas adicionais à operacionalização desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 dias do mês de maio de

4.

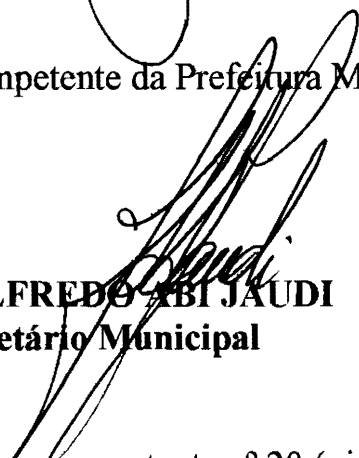


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2000 (dois mil).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 23 e 24 do livro competente nº 20 (vinte)